



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE SARJETA DE CONCRETO USINADO COM BASE DE 30 CM E ALTURA DE 10 CM NA RUA RENATO CAMILO, SETOR SANTA CRUZ EM BELA VISTA DE GOIÁS, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS;

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO que a Empresa: **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, com CNPJ: 34.174.740/0001-66, apresentou proposta de execução do serviço com o menor valor.

CONSIDERANDO que a execução da drenagem superficial com sarjeta, para proteção do asfalto existente, evitando erosões, deslocamento e desgaste do pavimento e auxiliando no escoamento das águas pluviais e em atendimento a determinação do Ministério Público, o qual tramita um processo sobre melhorias localizados na Rua Renato Camilo.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço do item, conforme tabela em anexo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL:
01	SV	Serviços necessário para a execução de drenagem superficial de sarjeta de concreto usinado com base de 30 cm e altura de 10 cm na Rua Renato Camilo, Setor Santa Cruz em Bela Vista de Goiás. • Serviços preliminares; • Construção da sarjeta; • Limpeza de obra; • Administração.	R\$ 14.474,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BELA VISTA
DE GOIÁS.***Nós amamos, nós cuidamos!*

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, CNPJ no 34.174.740/0001-66, estabelecida a Rua Tauá, no 513, Quadra 182, Lote 11, Apto. 101, Sala 01, Bairro Parque Amazônia, Goiânia, CEP: 74.840-810, Goiás, nos termos da proposta de execução do serviço totalizando um valor global de **R\$ 14.474,82 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

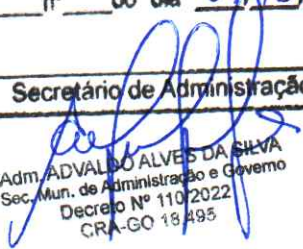
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás, aos 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIFICO que na data <u>28/10/2022</u>
foi publicado no Placar Oficial (x) Site ()
desde Município o (a) <u>Cito Declaratório</u>
de _____ nº _____ do dia <u>04/10/2022</u>
_____ Secretário de Administração


Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto Nº 110/2022
CRA-GO 18.495



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.

(62) 3551-7000 @prefbvg @prefiturabvg www.belavista.go.gov.br